

Brasília, 30 de maio de 2016.

Ofício CONDSEF Nº 111/2016.

Ilmº Sr. Irineu Messias de Araújo.  
MD Presidente do Conselho de Administração  
do GEAP.

**RECEBIDO**  
NA SECRETARIA DOS CONSELHOS  
DATA: 30/05/16 ÀS 15:51 HS  
Osvaldo Rodrigues  
ASSINATURA

Senhor Presidente,

A **CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF**, entidade sindical legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.474.510/0001-94, sediada no SDS, Bloco "L", nº 30, 5º Andar, Edifício Miguel Badya, Asa Sul, Brasília/DF, representante dos servidores públicos federais, neste ato representado por seu Secretário-Geral Sérgio Ronaldo da Silva, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar, em pleno exercício de sua prerrogativa de defesa dos direitos e interesses dos servidores públicos federais usuários dos Planos de Saúde mantidos pelo GEAP, vem reafirmar o compromisso assumido em Reunião realizada em 19/05/2016, na qual foi apresentada pelo CONAD a proposta da emissão de uma Resolução fixando o reajuste no índice percentual de 20% (vinte por cento) a incidir indistintamente sobre todos os Contratos.

Lembramos a Vossa Senhoria que a demora na edição da referida Resolução acarreta o aumento de inadimplência, provoca a diminuição do Quadro de Associados e compromete o equilíbrio financeiro da Instituição, o que não é interesse para nenhuma das partes envolvidas e ainda, compromete a eficiência de gestão.

Assim sendo, aguardamos a edição da referida Resolução, com a urgência que o caso requer, para que possamos requerer a desistência das demandas judiciais cujo objeto é a redução do reajuste de 37.55% propostas em defesa dos Usuários dos Planos de Saúde mantidos pelo GEAP.

Atenciosamente.

  
Sergio Ronaldo da Silva  
Secretário Geral/CONDSEF